Prefeitura Municipal de Igarassu
ADMINISTRAÇÃO JURANDIR BEZERRA

Transcrita em 04.06.85. Débora.

PMI/GP **LEI Nº. 1.737/84** Igarassu, 24 de outubro de 1984.

EMENTA: Autoriza a abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGARASSU.

Faço saber que a Câmara Municipal de Igarassu aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar até a importância de CR$ 11.000.000 (onze milhões de cruzeiros), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias, do exercício vigente:

Quadro: 01.01 - Câmara Municipal

Sub-Elemento: 3.1.3.1-00 - Remuneração de Serviços Pessoais	CR$	4.000.000
3.1.3.2-00 - Outros Serviços e Encargos	CR$	3.000.000
3.2.5.6-00 - Benefício da Previdência Social	CR$	4.000.000
Soma	CR$	11.000.000

ARTIGO 2º - As despesas a que se referem o artigo anterior, correrão por conta do excesso de arrecadação do presente exercício.

ARTIGO 3º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarassu, em 24 de outubro de 1984.

JURANDIR BEZERRA LINS
Prefeito

Airton José de Menezes Costa
Secretário de Administração